

## CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR

Fundamentação legal: [Regimento Geral da USP](#) - artigos 132 a 148 e 182 a 185.

Os cargos de professor titular e professor doutor serão providos mediante concurso público de títulos e provas ou por transferência, nos termos do art. 130 do RG;

A abertura do concurso é proposta pelo CD e aprovada pela Congregação;

As inscrições para o cargo de professor doutor serão abertas pelo prazo de 60 dias. As inscrições serão julgadas em seu aspecto formal pela Congregação;

O concurso deverá ser realizado no prazo de 30 a 120 dias, após a publicação da aprovação das inscrições;

A comissão julgadora será constituída por 5 professores de título acadêmico igual ou superior ao do candidato de maior titulação, indicados pela Congregação, por proposta do Departamento, dos quais, no mínimo um e no máximo dois, do próprio Departamento. Poderá ser indicado especialista de reconhecido saber, estranho ao corpo docente da USP, a juízo de, no mínimo, dois terços dos membros da Congregação, em votação secreta.

A presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP.

A Congregação poderá substituir, no todo ou em parte, os nomes propostos pelo Conselho do Departamento para constituir a Comissão Julgadora.

### NORMAS PARA AS PROVAS DO CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR

#### ➤ PROVAS

##### **1. ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGÜIÇÃO (peso 50)**

- O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argüição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

- No julgamento do memorial a Comissão deverá apreciar:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas a prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V. diplomas e dignidades universitárias.

##### **2. PROVA DIDÁTICA (peso 25)**

À prova didática aplicam-se as seguintes normas:

- I. A comissão julgadora com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II. A realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;
- III. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- IV. A duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta e versará sobre o programa da disciplina base do concurso;
- V. A prova didática será pública.

### **3. PROVA ORAL/PROJETO (peso 25)**

- No julgamento do Projeto de Pesquisa terá como objetivos avaliar:

1. O conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;
2. A adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citada no Edital do concurso;
3. A clareza das respostas do candidato às questões propostas. - Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurando a este igual tempo para a resposta.

### **➤ APROVAÇÃO E RELATÓRIO**

#### **1. NOTAS:**

- Notas individuais, poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- Dar nota após o término da prova de todos os candidatos, em envelope individual.

#### **2. MÉDIAS**

- Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
- Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

#### **3. CLASSIFICAÇÃO**

- A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.
- Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

#### **4. RELATÓRIO**

- O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora, em sessão pública.
- Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório, o qual será submetido à Congregação.